

**Encontro-me na reserva de recrutamento. Sou obrigado a manifestar preferências agora?**

– Não. Pode optar por ficar na reserva de recrutamento e manifestar-se noutros momentos, face a outros horários/postos que venham a ficar vagos.

**Se não manifestar preferências agora, saio da reserva de recrutamento?**

– Não. Mantém-se na reserva de recrutamento, durante a sua vigência.

**As preferências que manifestar agora são válidas durante a vigência da reserva?**

– Não, a cada consulta à reserva de recrutamento para preenchimento de horário/posto, só manifestará preferências para os horários/postos disponíveis nesse momento.

**Se pretender manifestar preferências, quanto tempo tenho para o fazer?**

– Dispõe de 5 dias úteis, sempre que seja feita uma consulta à reserva de recrutamento.

**Onde devo manifestar as minhas preferências?**

– Nesta primeira consulta à reserva de recrutamento, na plataforma do procedimento concursal, onde submeteu inicialmente a candidatura. Em consultas subsequentes deverá utilizar o e-mail [professor2025@camoes.mne.pt](mailto:professor2025@camoes.mne.pt) ou [leitor2025@camoes.mne.pt](mailto:leitor2025@camoes.mne.pt).

**Se manifestar preferências e me for atribuído um horário/posto, sou obrigado (a) a aceitá-lo?**

– Se não aceitar o horário/posto, sai da reserva de recrutamento e é aplicada a penalização prevista na lei (2 anos sem poder concorrer).

**Se não aceitar por escrito o horário/posto, mantenho-me na reserva de recrutamento?**

– Tem obrigatoriamente de comunicar a aceitação do horário/posto por escrito, para o e-mail [professor2025@camoes.mne.pt](mailto:professor2025@camoes.mne.pt) ou [leitor2025@camoes.mne.pt](mailto:leitor2025@camoes.mne.pt). Se não responder dentro do prazo previsto (72 horas – 3 dias úteis), sai automaticamente da reserva de recrutamento e é aplicada a penalização prevista na lei (2 anos sem poder concorrer).

**Quanto tempo tenho para aceitar o horário/posto?**

– Dispõe de 72 horas, correspondentes aos três (3) primeiros dias úteis seguintes após a divulgação da lista provisória de colocação, para comunicar a aceitação do horário/posto.

**Se aceitar um horário/posto, mantenho-me na reserva de recrutamento?**

– Não, sai da respetiva reserva de recrutamento e são realizados os trâmites administrativos para início de comissão de serviço.

**Se não me for atribuído horário/posto para o qual manifestei preferências, mantenho-me na reserva de recrutamento?**

– Sim.

**Se não me for atribuído horário/posto no âmbito da primeira manifestação de preferências, posso manifestar-me a outras eventuais consultas à reserva de recrutamento?**

– Sim.

**Estou na reserva de recrutamento de professor e na reserva de recrutamento de leitor. Posso manifestar preferências aos dois cargos simultaneamente?**

– Sim. Caso seja colocado num horário e num posto, terá de optar por um e recusar o outro, saindo da reserva de recrutamento do cargo que não aceitou.

**Como se processam as consultas posteriores do Camões, I.P. à reserva de recrutamento, para preenchimento de horários/postos que surjam?**

– Do mesmo modo: é aberta uma chamada à manifestação de preferências, a que os candidatos em reserva de recrutamento se podem manifestar; é publicada uma lista provisória de colocação, em função dessa manifestação de preferências; o candidato selecionado para o/cada horário(s)/posto(s) tem 72 horas (correspondentes a 3 dias úteis) após publicação da lista, para comunicar a aceitação do horário(s)/posto(s).

**Posso ter conhecimento da composição dos horários (Educação Pré-escolar, do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário) que estão disponíveis para provimento?**

– Sim, no portal do Camões, I.P., em <https://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/ensinar-portugues/processos-de-recrutamento/procedimentos-concursais-epe> tem acesso à composição dos horários que estão disponíveis para provimento.